

CÂMARA DE DEPUTADOS
Gabinete Deputado João Daniel – PT/SE



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Senhor João Daniel)

Requer de Vossa Excelência, nos termos do Regimento desta Câmara, a realização de Audiência Pública para debater o uso dos dados pessoais para o treinamento e aperfeiçoamento de sistemas de inteligência artificial (IA) e as mudanças necessárias à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do Regimento desta Câmara, a realização de Audiência Pública para debater o uso dos dados pessoais para o treinamento e aperfeiçoamento de sistemas de inteligência artificial (IA) e as mudanças necessárias à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para a qual sejam convidados:

- Ministério da Justiça
- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)
- Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)
- Caio Roberto Bastos Barroso - advogado e comunicador digital
- Francisco de Figueiredo Monteiro - comunicador digital
- Pedro Daher Simão - comunicador digital
- Andressa Carvalho Francisco - comunicadora digital
- Laila Zajdenweber Kelson
- Pedro Arthur Martins Landim Porto

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão de regulamentações específicas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para o uso de dados pessoais no treinamento de sistemas de inteligência artificial. Essas alterações são essenciais para assegurar a transparência no tratamento de dados, fortalecer a confiança dos titulares e possibilitar que apenas de maneira



* CD241051817900 *

voluntária dados pessoais sejam utilizados para treinamento de Inteligência Artificial, garantindo que suas informações pessoais não sejam utilizadas sem seu conhecimento e autorização explícita. Com a crescente utilização de sistemas de inteligência artificial em diversas áreas e seu desenvolvimento exponencial, é fundamental que haja uma regulamentação clara e específica que proteja os direitos dos titulares e evite possíveis abusos no uso de seus dados pessoais no desenvolvimento de novas tecnologias.

Uma das principais preocupações é a proteção dos dados de menores de idade. Dada à vulnerabilidade dos menores de 16 anos e a necessidade de uma proteção mais rigorosa de seus dados pessoais, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e a atual redação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Esta medida reflete uma preocupação ética e legal com a proteção dos direitos e da privacidade das crianças e adolescentes, assegurando que suas informações sejam tratadas com o cuidado e a proteção devida.

As alterações são justificadas pela crescente dependência de grandes volumes de dados para o treinamento e aprimoramento dos sistemas de inteligência artificial, o exponencial desenvolvimento dessas tecnologias e o potencial poder que seus portadores passam a possuir em influenciar o tecido social como um todo. Sem regulamentações claras e específicas, há um risco significativo de que os dados pessoais sejam usados de maneiras que os titulares não previram ou autorizaram, comprometendo sua privacidade e segurança, e desenvolvimento de tecnologias baseado em medidas antiéticas. Ao exigir consentimento específico e expresso, o Projeto de Lei fortalece as bases legais para o tratamento de dados e alinha a LGPD às melhores práticas internacionais em proteção de dados.

Em suma, as propostas de alteração visam proteger os direitos dos titulares de dados e estabelecer um marco regulatório claro e robusto, específico para o uso de inteligência artificial no Brasil. Ao garantir que o uso de dados para o treinamento de IA seja feito de maneira transparente, responsável e ética, estas medidas contribuirão para a construção de um ambiente digital mais seguro e confiável, beneficiando tanto os indivíduos quanto as empresas que utilizam essas tecnologias e, por fim, a sociedade brasileira como um todo, assegurando que os avanços tecnológicos sejam acompanhados de salvaguardas adequadas para a privacidade e os direitos dos titulares de dados.

Sala das Comissões, de julho de 2024.

**João Daniel
Deputado Federal (PT-SE)**



* C D 2 4 1 0 5 1 8 1 7 9 0 0 *